



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 1

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/2022 – SEMEC/PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.817/2022**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **1. OBJETO**

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2023, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

### **2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviço de natureza comum (Art 1º do Decreto Federal 10.024/2019), definível por especificações usuais do mercado conforme discriminadas no presente Termo de Referência, entendemos como justificada a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico** para licitação do objeto do presente termo.

Além disso, ao adotar o Sistema de Registro de Preços, esta Coordenadoria levou em consideração a natureza do objeto da contratação, cujo fornecimento dos alimentos se dá de forma parcelada conforme a previsão de entregas realizada pelo setor de nutrição, coadunando-se com a hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto 7.892/2013.

Consideramos também que os quantitativos contratados levam em conta uma previsão com base no censo escolar do ano anterior, que naturalmente não reflete com exata precisão a realidade escolar, necessitando normalmente de revisão dos quantitativos estimados no ato da contratação. Dessa forma, entendemos como justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto do presente termo, também pela hipótese do inciso IV do art. 3º do Decreto Federal 7.892/2013.

### **3. JUSTIFICATIVA**

#### **3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO DO OBJETO**

Considerando a necessidade de suprir a demanda de gêneros alimentícios da rede Municipal de Ensino, tendo em vista que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020;

Considerando a obrigação legal do município em relação ao cumprimento do cardápio escolar, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, que aduz:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 2

*Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.*

Dessa forma, no intuito de garantir o fornecimento da alimentação escolar, conforme os critérios elaborados pelos responsáveis técnicos do cardápio escolar, na forma da Lei, entendemos como justificada a necessidade da contratação.

### **3.2 JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO DOS ITENS**

No ordenamento jurídico brasileiro, as licitações, via de regra, obedecem ao critério de adjudicação de menor preço por item, conforme estabelece a Súmula nº 247 do TCU, *in verbis*:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

Isto ocorre porque a legislação preza para que o procedimento licitatório propicie o máximo de concorrentes, na intenção de garantir o melhor preço final do objeto. O tribunal observa na súmula que, numa licitação com critério de adjudicação por itens, cada item cinge-se à certame autônomo, com julgamento independente, e por isso não faz sentido agrupar itens independentes dentro de uma licitação, onerando um sobre o outro seu custo final, e também de forma a excluir potenciais licitantes que só possam competir em parte dos itens licitados.

No entanto, a súmula também prevê que, em determinados casos, existe uma relação de dependência entre os itens da licitação, de forma que os dividir poderia colocar em risco a perfeita execução





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 3

do serviço, comprometer a integridade do objeto pretendido ou aumentar seu custo final. Nesses casos, desde que justificada, ocorre a possibilidade de adjudicação pelo critério de preço global.

No presente caso, a contratação se materializa em diversos itens de gêneros alimentício, mas que, juntos, têm em comum apenas uma finalidade pública: a formação de um cardápio alimentar para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal, dentro dos parâmetros nutricionais e legais previamente estabelecidos pela norma. Percebe-se também que, para sua correta execução, é necessário que as empresas realizem o fornecimento contínuo e regular dos alimentos diretamente nas 66 (sessenta e seis) unidades de ensino distribuídas no território do município.

Diante disto, têm-se que o prejuízo ao conjunto se materializa no risco da não contratação/execução ante a falta de interesse logístico daqueles que lograrem a adjudicação de apenas um ou poucos itens. Dessa forma, os fornecedores que se lograssem vencedores de apenas um ou poucos itens empregariam aparato logístico desproporcional (veículo + combustível + funcionário + tempo) ao fornecimento de apenas um item (ou poucos itens), onerando os custos dos equipamentos de transporte e carga dos licitantes e desestimulando-os à execução de um único item (ou poucos itens). Em razão disso, e considerando que o insucesso da licitação em um ou poucos itens já poderia representar um grave prejuízo ao valor nutricional da merenda escolar, sem falar nas dificuldades logísticas de se adequar um cardápio desfalcado às necessidades alimentares dos alunos da rede pública, entendemos como claro o prejuízo ao conjunto ao se optar, nesse caso, pelo critério de adjudicação de menor preço por item.

Seguindo o mesmo raciocínio, a inclusão em lotes também visa a aquisição de gêneros alimentícios específicos para alunos com restrição alimentar, visto que esses itens quando licitados separadamente foram fracassados ou desertos nos dois últimos processos licitatórios elaborados, nos anos de 2017 e 2018, em razão do desinteresse logístico dos licitantes ante o pequeno vulto econômico que representam individualmente os objetos licitados.

Assim sendo, embora a regra geral exija que as licitações sejam realizadas pelo critério de adjudicação de menor preço por item, com base na justificativa exposta, justificamos dessa forma o agrupamento dos itens nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com hortifrúteis, carnes e ovos, polpas de frutas, gêneros não perecíveis e produtos de panificação, respectivamente, conforme quadro abaixo, para evitar o prejuízo ao conjunto:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 4

LOTE	ITENS
01	Hortifrútiis
02	Carnes e ovos
03	Polpas de frutas
04	Gêneros não perecíveis
05	Produtos de panificação

Finalmente, salientamos que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, a elaboração e execução dos cardápios da merenda escolar deve se adequar aos parâmetros nutricionais e legais e sua execução é obrigatória (Lei nº 12.982/2014), inclusive a elaboração e execução de cardápios diferenciados para a alimentação escolar de estudantes que apresentem alguma necessidade alimentar especial. Por essas razões, entendemos como justificada a adoção do critério de adjudicação de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, para o presente processo de despesa.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1** As contratações oriundas da vindoura ata de registro de preços terão vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, vigendo no máximo até o final do respectivo ano orçamentário em que foi realizada a contratação;

**4.2** Serão permitidas as alterações contratuais previstas no art. 65 da Lei 8.666/93;

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

**5.1** O fornecedor do **lote 02** (carne bovina, peixe, ave e ovos), deverá apresentar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) listado(s) em **um dos** seguintes tópicos:

5.1.1 o certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) **OU**;

5.1.2 Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, de que é devidamente registrado naquela Secretaria, no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN **OU**;

5.1.3 Título de relacionamento, expedido pelo Ministério da Agricultura, e Certificado de Regularidade do CRMV, ambos acompanhados da Declaração vigente da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, atestando que a empresa está registrada e evidenciado seu respectivo número de registro.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 5

**5.2** Os fornecedores dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** devem apresentar o Certificado de Vistoria do veículo utilizado no transporte dos produtos, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.

**5.3** Os fornecedores dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** devem apresentar Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedido pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.

**5.4** O fornecedor do **lote 05** (produtos de panificação) deve apresentar documentação do Responsável Técnico (RT) do local.

## **6. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A pesquisa mercadológica será realizada pela Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARH, comissão competente para realizar pesquisas na esfera municipal.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e guias de entrega. Na nota fiscal e guias de entrega deverão constar as indicações referentes a marca, fabricante, quantidade e valor;

**7.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.4** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.5** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;

**7.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**7.8** Cumprir durante a execução do contrato, todas as obrigações de higiene determinadas pela Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 6

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. AMOSTRAS E ROTULAGEM

### 9.1 AMOSTRAS

Deverão ser encaminhadas, pela empresa licitante, ao Setor de Nutrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim, amostras de TODOS os itens, que serão avaliadas pela equipe técnica de nutricionistas. Após a avaliação, a equipe emitirá um relatório à Comissão Permanente de Licitação (CPL) informando a aprovação ou não dos produtos.

As amostras deverão ser encaminhadas para avaliação no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação pela CPL ou pelo Setor de Nutrição, nas quantidades abaixo relacionadas.

LOTE	ITENS	QUANTIDADE
01	Hortifrutis	300g de cada item
02	Carnes (bovina, de ave e de peixe)	1 kg de cada item
02	Ovos	1 bandeja (30 unidades)
03	Polpas de frutas	1 kg de cada sabor
04	Gêneros não perecíveis	1 unidade ou 1 emb. unitária de cada item
05	Produtos de panificação	1 unidade ou 1 emb. unitária de cada item





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 7

As amostras deverão ser encaminhadas em embalagens que assegurem a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade e nº da licitação). Na entrega dos itens, devem constar as marcas e especificações iguais ao da proposta financeira, em conformidade com as indicações do edital.

A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

Caso haja recusa de algum item por parte dos membros da equipe técnica de nutricionistas ou a não entrega da amostra dentro do prazo pré-determinado, o licitante será desclassificado e o lote será negociado com o licitante subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

Se julgar necessário, a equipe de nutricionistas poderá solicitar apresentação de amostra ou ficha técnica de qualquer item à empresa ganhadora, que deverá apresentar os mesmos no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após a solicitação.

Não será realizada devolução das amostras, aprovadas ou não, de itens perecíveis e não perecíveis, tampouco haverá qualquer tipo de ressarcimento financeiro.

## 9.2 ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade após aberta a embalagem, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.

No rótulo da embalagem (inicial) deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive marca.
- Nome e endereço do empacotador.
- Data de validade ou prazo máximo para consumo: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.
- Peso líquido e nº do lote.
- Grupo, classe, tipo.
- Lista de ingredientes, se necessário
- Informação nutricional: todas as embalagens ou lotes devem conter as especificações qualitativas e quantitativas, rotuladas na vista principal, em local de destaque e de fácil visualização.

## 10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Centro Administrativo II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 1379, 2º andar - Santos Reis. CEP: 59.146-190 – Parnamirim/RN. Tel: (84) 3644-8284





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 8

Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos alunos da educação básica pública das Escolas Municipais e Centros Infantis, os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo discriminadas.

#### 10.1 TRANSPORTE

É proibido transportar, no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento.

A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

Os gêneros não perecíveis e perecíveis devem ser transportados em carros tipo baú, devidamente armazenados em caixotes plásticos e sobre *paletes*.

Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, peixes, aves, polpas de frutas e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária, conforme especificado no quadro abaixo.

ALIMENTOS	TEMPERATURA
Resfriados	Inferior a 5°C ou conforme especificação do fabricante
Congelados (carnes, peixes, aves, polpas de frutas)	-18°C, com tolerância até -15°C, ou conforme especificação do fabricante

Fonte: adaptado da RDC Nº 216 de 22/09/04 da ANVISA.

Todos os produtos congelados deverão estar, no ato da entrega, completamente congelados.

No ato da entrega dos produtos *in natura* (inclui-se os congelados e resfriados), o responsável pelo recebimento na unidade escolar fará a inspeção visual e pesagem (se possível) dos itens. Em seguida, o mesmo deverá autorizar ou não o recebimento dos gêneros, por meio de assinatura.

#### 10.2 ENTREGA

Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados às Escolas Municipais e Centros Infantis deverão ser entregues nos respectivos endereços das Unidades de Ensino, conforme relação de endereço (**Anexo II**). Entregas poderão ocorrer em local não especificado em anexo motivadas por alteração de endereço da unidade escolar. Nesses casos, a equipe de Nutrição deverá informar ao fornecedor o novo endereço com antecedência de dois dias úteis antes da entrega.







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. N° 053/2022 – SEMEC Página 9

A empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de forma parcelada de acordo com os locais determinados e cronogramas (dias, horários e quantidades) repassados às empresas pela Equipe de Nutricionistas da Coordenadoria de Assistência ao Educando (COAE), constando dias da semana e horários.

A empresa vencedora deverá confirmar ao setor de Nutrição através de e-mail que as entregas estarão sendo realizadas. Esse contato deverá acontecer no dia de cada entrega nas unidades escolares, podendo ser DIARIAMENTE ou SEMANALMENTE, a depender da rotina de entrega dos gêneros.

As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

A empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios, caso venha a ocorrer. Informar em primeiro lugar ao Setor de Nutrição, na Coordenadoria de Assistência ao Educando (COAE).

Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca apresentada nos autos do presente processo. Somente será permitida a substituição, desde que apresentado documento comprobatório quanto à impossibilidade de aquisição da referida mercadoria, cuja excepcionalidade deverá ser devidamente justificada, e mediante encaminhamento de amostra de 01 embalagem do produto ao setor de Alimentação Escolar, para avaliação nutricional, com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para autorização da substituição.

Toda programação de entrega deve ser feita dentro dos seguintes horários: 7h00m às 11h00m e/ou 13h00m às 17h00m. Portanto, fica proibida a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido, ou em dias de feriado e final de semana.

Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como com a identificação funcional.

Não será permitido, em hipótese alguma, que os funcionários, no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas (“shorts”, bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas).

O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

A empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

#### **10.2.1 Entrega dos gêneros em datas especiais**

O item milho para pipoca, pertencente ao lote 04, será entregue duas vezes ao ano (nos meses de junho e outubro) para elaboração dos cardápios junino e do dia das crianças.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 10

Os itens milho para mungunzá, canela em pó e pó para canjiquinha, pertencentes ao lote 04, serão entregues uma vez ao ano (no mês de junho) para elaboração do cardápio junino.

Os itens polpa de uva e bolo de chocolate, pertencentes aos lotes 03 e 05, serão entregues duas vezes ao ano, para a elaboração dos cardápios de páscoa e do dia das crianças.

### 10.2.2 Entrega dos gêneros específicos

Os itens abaixo relacionados serão utilizados para a elaboração dos cardápios dos alunos que apresentem alguma necessidade específica de alimentação, como alergias e intolerâncias.

Considerando que algumas condições de saúde relacionadas à alimentação podem ser transitórias e/ou desenvolvidas durante o ano letivo, o fornecimento desses itens será vinculado à necessidade apresentada pelos alunos durante o ano. Os “gêneros específicos” e seus respectivos lotes estão descritos na tabela seguinte.

ITEM	LOTE
Adoçante dietético artificial líquido à base de sucralose	4
Arroz integral	4
Azeite de oliva extra virgem	4
Biscoito de arroz	4
Cookie integral sem açúcar e sem leite	4
Cookie integral sem leite e sem glúten	4
Goma/fécula de tapioca	4
Pó para preparo de bebida à base de soja	4
Leite em pó desnatado	4
Leite em pó sem lactose	4
Macarrão de arroz	4
Macarrão tipo espaguete integral	4

### 10.3 VISITAS TÉCNICAS

Serão realizadas visitas técnicas aos estabelecimentos das empresas concorrentes e/ou ganhadoras com o objetivo de identificar as condições físicas e higiênico-sanitárias dos mesmos, quando necessário, conforme a RDC nº 216/2004 - ANVISA.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 11

Sempre que necessário, a equipe de Nutricionistas da COAE fará novas visitas aos estabelecimentos com a finalidade de acompanhar as condições higiênicas sanitárias do ambiente, de pessoal e de equipamentos.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

**11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- c) multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 12

**11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) TENHAM sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

12.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**Vanessa Cristina Oliveira de Lima**  
Nutricionista RT – Matrícula 13.691

Autorizo: \_\_\_\_\_

**Francisco Gildásio de Figueiredo**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Ordenador de Despesa**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 13

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ESPECIFICAÇÕES		QUANT. ANUAL
<b>LOTE 01</b>		
<b>01</b>	<b>ALHO IN NATURA.</b> Graúdo do tipo comum, de aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	5.728 kg
<b>02</b>	<b>BATATA INGLESA.</b> Tipo inglesa, de primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	35.545 kg
<b>03</b>	<b>BETERRABA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , vegetais genuínos e sãos, ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	2.726 kg
<b>04</b>	<b>CEBOLA BRANCA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	35.761 kg
<b>05</b>	<b>CEBOLINHA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Isenta de danos e	75 kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. N° 053/2022 – SEMEC Página 14

	defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	
<b>06</b>	<b>CENOURA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	41.901 kg
<b>07</b>	<b>CHUCHU.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	21.653 kg
<b>08</b>	<b>COENTRO.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da espécie. Deve ser Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	2.268 kg
<b>09</b>	<b>LARANJA PÊRA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	65.181 kg
<b>10</b>	<b>MANDIOCA/MACAXEIRA CONGELADA E DESCASCADA.</b> De primeira qualidade, limpa, descascada, congelada, uniforme, firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N° 12/18 da CNNPA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	53.300 kg
<b>11</b>	<b>PIMENTÃO VERDE.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , coloração verde, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau	3.422 kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. N° 053/2022 – SEMEC Página 15

	máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	
<b>12</b>	<b>REPOLHO BRANCO.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , cabeças fechadas, tenros, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.367 kg
<b>13</b>	<b>TOMATE TIPO ITALIANO.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	48.500 kg
<b>14</b>	<b>VAGEM.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	3.986 kg
<b>LOTE 02</b>		
<b>01</b>	<b>CARNE BOVINA (TIPO ACÉM MOÍDO).</b> Carne bovina moída congelada, proveniente de peça inteira de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, que deve ser resfriada, limpa, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem, coloração arroxeada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com no máximo 10% de sebo e gordura, ossos e corpos estranhos, conter no máximo 3% de aponeurose. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	34.918 kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 16

<b>02</b>	<p><b>CARNE BOVINA (TIPO ACÉM SEM OSSO EM ISCAS).</b> Carne bovina cortada em iscas, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. <b>Embalagem de 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).</p>	43.342 kg
<b>03</b>	<p><b>FILÉ DE PEIXE (TIPO MERLUZA).</b> File de peixe tratado, sem pele e sem espinhas, fatiado em bifés e congelado. De aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, livre de contaminantes. Isento de vestígios de descongelamento. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Deve seguir as recomendações da Nota Técnica 19/2009, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça.</p>	6.032 kg
<b>04</b>	<p><b>FRANGO (FILÉ DE PEITO).</b> Filés de peito de frango congelados, sem pele e sem ossos, sem adição de água e sem temperos. Embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Isento de vestígios de descongelamento. <b>Embalagem de 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).</p>	68.796 kg
<b>05</b>	<p><b>OVO DE GALINHA.</b> Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, com casca íntegra, sem manchas, sujidades ou rachaduras, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica devidamente</p>	1.254.544 unidades de ovos







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. N° 053/2022 – SEMEC Página 17

	rotulada conforme legislação vigente. <b>Peso médio de 50g por unidade de ovo.</b> Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	
<b>LOTE 03</b>		
<b>01</b>	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR ABACAXI).</b> Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg</b> , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA	13.091 kg
<b>02</b>	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR ACEROLA).</b> Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg</b> , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	29.588 kg
<b>03</b>	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR CAJÁ).</b> Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg</b> , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	6.812 kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. N° 053/2022 – SEMEC Página 18

<b>04</b>	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR GOIABA).</b> Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg</b> , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	22.724 kg
<b>05</b>	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR UVA).</b> Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg</b> , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	2.546 kg
<b>LOTE 04</b>		
<b>01</b>	<b>AÇÚCAR CRISTAL OU TRITURADO.</b> Tipo cristal ou triturado, de primeira qualidade, obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Coloração branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	58.423 kg
<b>02</b>	<b>ALHO EM PASTA.</b> Pasta 100% proveniente da moagem de alho <i>in natura</i> de primeira qualidade, do tipo comum, de aparência fresca e sã, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, sem sal. Embalado em pote polietileno atóxico. <b>Embalagem 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	12.136 embalagens de 200g





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 19

	validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
<b>03</b>	<b>AMIDO DE MILHO.</b> Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. <b>Embalagem de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.838 embalagens de 200g
<b>04</b>	<b>ARROZ PARBOILIZADO.</b> Tipo 1, longo fino, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	58.552 kg
<b>05</b>	<b>ARROZ POLIDO.</b> Tipo 1, longo fino, subgrupo polido, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.576 kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 20

<b>06</b>	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER.</b> De primeira qualidade, integro e crocante. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal, fermento e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. <b>Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote mínimo de 350g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	28.160 embalagens de 350g
<b>07</b>	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.</b> De primeira qualidade, integro e crocante. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. <b>Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote mínimo de 350g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	33.228 embalagens de 350g
<b>08</b>	<b>CAFÉ EM PÓ.</b> Café torrado e moído, de primeira qualidade, empacotado a vácuo, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. <b>Embalagem de 250g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.360 embalagens de 250g
<b>09</b>	<b>CANELA EM PÓ.</b> Canela em pó fino, sem açúcar, corantes, conservantes e aditivos ( <b>único ingrediente: canela</b> ). Acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem mínima de 30g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do	243 embalagens de 30g





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 21

	produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
<b>10</b>	<b>COLORIFICO.</b> Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos descascados e moídos. O colorífico deve apresentar coloração avermelhada, podendo apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. <b>Embalagem plástica de 100g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	17.402 embalagens de 100g
<b>11</b>	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Concentrado, isentos de peles e sementes. <b>Únicos ingredientes permitidos: tomate, açúcar e sal.</b> Acondicionado em recipiente revestido internamente por folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Isento de glutamato monossódico. <b>Embalagem mínima de 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	122.720 embalagens de 300g
<b>12</b>	<b>FARELO DE AVEIA.</b> Produto proveniente da película (pericarpo) que envolve o grão de aveia, fino. O produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente. <b>Embalagem mínima de 160g.</b> Embalagem contendo, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do	9.425 embalagens de 160g





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 22

	órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
<b>13</b>	<b>FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA TIPO FLOCÃO.</b> Farinha com flocos de milho pré-cozidos de cor amarelada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem mínima de 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	112.125 embalagens de 400g
<b>14</b>	<b>FEIJÃO BRANCO TIPO 1.</b> De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.016 kg
<b>15</b>	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.</b> De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.514 kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 23

<b>16</b>	<p><b>FEIJÃO PRETO TIPO 1.</b> De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	36.504 kg
<b>17</b>	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> Tipo instantâneo. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. <b>Embalagem de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	100.401 embalagens de 200g
<b>18</b>	<p><b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.</b> Produto obtido a partir da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e demais substâncias permitidas. De cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. <b>Embalagem mínima de 400g,</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	159.510 embalagens de 400g
<b>19</b>	<p><b>MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ.</b> Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. <b>Embalagem de 500g.</b> Acondicionado em sacos plásticos transparentes</p>	1.955 embalagens de 500g





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 24

	e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
<b>20</b>	<b>MILHO PARA PIPOCA.</b> Milho tipo 1, grupo duro, classe amarelo, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. <b>Embalagem de 500g.</b> Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.546 embalagens de 500g
<b>21</b>	<b>ÓLEO DE SOJA.</b> De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo. <b>Embalagem plástica de 900 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	13.442 embalagens de 900 ml
<b>22</b>	<b>PÓ PARA CANJIQUINHA.</b> Produto a base de fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. <b>Embalagem de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.258 embalagens de 200g







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 25

23	<p><b>SAL REFINADO.</b> Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	7.643 kg
24	<p><b>VINAGRE DE ÁLCOOL.</b> Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. <b>Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml,</b> sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	6.724 embalagens de 500 ml
25	<p><b>ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE.</b> Contendo como ingredientes água, sucralose como edulcorante principal, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Pode conter outros ingredientes e aditivos. Isento de Glúten. <b>Frascos de polietileno atóxico de 100 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	80 embalagens de 100 ml
26	<p><b>ARROZ INTEGRAL.</b> Tipo 1, longo fino, grãos intactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes</p>	320 kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 26

	a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
27	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.</b> Acidez máxima de 0,5%. Produto (óleo) comestível obtido do fruto das oliveiras através de processos tecnológicos adequados que não levem a deterioração do azeite e que não tenha sido submetido a outro tratamento que não a lavagem, decantação, centrifugação e filtragem. Tem aspecto líquido límpido a 25°C e cor amarela clara ao verde. Apresenta bico dosador. Não pode apresentar mistura com qualquer outro tipo de óleo. <b>Embalagem de vidro escuro contendo 500 ml.</b> A embalagem deverá proteger o produto contra a luz, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e acidez. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	66 embalagens de 500 ml
28	<b>BISCOITO DE ARROZ.</b> Biscoito a base de arroz integral e sal. Isento de glúten. <b>Embalagem plástica de no mínimo 80g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	548 embalagens
29	<b>COOKIE INTEGRAL SEM AÇÚCAR E SEM LEITE.</b> Biscoito tipo cookie a base de farinha de cereais integrais. Sem adição de açúcar, mel e melado de cana, podendo conter edulcorante natural/artificial. Sabores variados. Sem corantes. Sem leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). <b>Embalado em pacote plástico resistente de no mínimo 100g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Da Magrinha, Jasmine, Nutri Cookie ou similar.	317 embalagens
30	<b>COOKIE INTEGRAL SEM LEITE E SEM GLÚTEN.</b> Biscoito tipo cookie a base de farinha integrais isentas de glúten. Sem adição de leite e derivados (sem	425 embalagens





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 27

	proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Sabores variados. <b>Embalado em pacote plástico resistente de no mínimo 100g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Jasmine, Nutri Cookie ou similar.	
<b>31</b>	<b>GOMA/FÉCULA DE TAPIOCA.</b> Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Embalagem de 500g.</b> Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	330 embalagens de 500g
<b>32</b>	<b>PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA.</b> Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, para crianças acima de 2 anos. Sabor original. Isento de lactose. Popularmente conhecido como leite de soja. <b>Embalado em lata de no mínimo 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Milnutri Premium Soja, Supra Soy ou similar.	134 embalagens
<b>33</b>	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO.</b> Tipo instantâneo. Contendo no máximo 0,5% de gordura. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. <b>Embalado em pacotes de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	495 embalagens de 200g
<b>34</b>	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE.</b> Leite de vaca integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. <b>Embalagem de</b>	800 embalagens





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 28

	<b>no mínimo 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
<b>35</b>	<b>MACARRÃO DE ARROZ.</b> Macarrão à base de farinha de arroz, emulsificante, e corantes naturais. Produto sem glúten. <b>Embalagem mínima de 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	165 embalagens de 400g
<b>36</b>	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL.</b> Produto obtido a partir de farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Isento de ovo, leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. <b>Embalagem mínima de 400g</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	915 embalagens de 400g
<b>LOTE 05</b>		
<b>01</b>	<b>BOLO DE CHOCOLATE.</b> Bolo simples sabor chocolate, sem cobertura. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, com a parte inferior na cor branca opaca e a tampa (parte superior) transparente, <b>contendo 1 kg do produto.</b> A embalagem deverá ter a data de fabricação igual a da entrega	8.917 embalagens de 1 kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 29

	na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de até 5 dias. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	
<b>02</b>	<b>BOLO DE OVOS.</b> Bolo simples sem cobertura. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, com a parte inferior na cor branca opaca e a tampa (parte superior) transparente, <b>contendo 1 kg do produto.</b> A embalagem deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de até 5 dias. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	50.076 embalagens de 1 kg
<b>03</b>	<b>PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR.</b> Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo integral, cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. <b>Sem adição de açúcar, leite e derivados.</b> Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. <b>Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g.</b> Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	100 embalagens de 500g
<b>04</b>	<b>PÃO TIPO HOT DOG.</b> Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. <b>Sem adição de leite e derivados.</b> Isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Sem adição de farelo de qualquer espécie, leite e corantes. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. <b>Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g.</b> Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro e não amassado. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	64.480 embalagens de 500g





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 30

**ANEXO II**

**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS**  
**INFANTIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**

<b>Nº</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	Esc. Mun. Profª Alzelina de Sena Valença	3644-8355	Rua Joel Imperador S/N, Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN
2	Esc. Mun. Profº Antônio Basílio Filho	3644-8275	Rua Manoel Monteiro Filho, 720 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
3	Esc. Mun. Pres. Artur da Costa e Silva	3644-8255	Rua Sargento Norberto Marques, 69, Centro – Parnamirim/RN
4	Esc. Mun. Augusto Severo	3644-8308	Rua Sargento Norberto Marques, 158 – Centro – Parnamirim
5	Esc. Mun. Senador Carlos Alberto de Souza	3644-8395	Rua Joaquim Alexandrino Soares, 48 – Passagem de Areia – Parnamirim – RN
6	Esc. Mun. Cícero de Souza Melo	3644-8345	Rua Rio Branco, 32 – Rosa dos Ventos – Parnamirim – RN
7	Esc. Mun. Edmo Pinheiro Pinto	3645-3587	Rua Manoel Herculano de Oliveira, SN - Cajupiranga – Parnamirim/RN
8	Esc. Mun. Brigadeiro Eduardo Gomes	3208-9597	Rua Avelós, SN – Cidade Verde – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
9	Esc. Mun. Profª Enedina Eduardo do Nascimento	3644-8300	Rua Eugênia Palhares, 257 – Vale do Sol – Parnamirim/RN
10	Esc. Mun. Deputado Erivan França	3238-1072	Avenida Beira Rio, 74 – Pirangi do Norte – Parnamirim/RN
11	Esc. Mun. Profª Eulina Augusta de Almeida	3644-8280	Rua São Vicente II, 250 – Nova Esperança – Parnamirim/RN
12	Esc. Mun. Eva Lúcia Bezerra de Mendonça	3643-6614	Rua Silvia Bandeira de Melo, – Parque de Exposições II – Parnamirim/RN
13	Esc. Mun. Profª Francisca Bezerra de Souza	3644-8305	Rua Padre Oliveira Rolim, 215 – Liberdade – Parnamirim/RN
14	Esc. Mun. Profª Francisca de C. Avelino Batista	3644-8335	Rua Aristófares Fernandes, 37 – Parque de Exposições – Parnamirim/RN

Centro Administrativo II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 1379, 2º andar - Santos Reis. CEP: 59.146-190 – Parnamirim/RN. Tel: (84) 3644-8284





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 31

15	Esc. Mun. Profª Francisca Fernandes da Rocha	3644-8350	Rua Pedro Nunes Ferreira, 758 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
16	Esc. Mun. Historiador Hélio Mamede Galvão	3644-8380	Rua Cícero José dos Santos, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
17	Esc. Mun. Profº Homero de Oliveira Dantas	3644-8310	Rua 1º de Maio, 47 – Conjunto Parnamirim II – Boa Esperança – Parnamirim/RN
18	Esc. Mun. Profª Irene Soares da Silva	3644-8295	Rua Aristófares Fernandes, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
19	Esc. Mun. Profª Íris de Almeida Matos	3644-8330	Rua Feliciano Martins, 177 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
20	Esc. Mun. Profª Ivanira de Vasconcelos Paisinho	3644-8325	Rua Castor Vieira Regis, 424 – Cohabinal – Parnamirim/RN
21	Esc. Mun. Prof. Jacira Medeiros de Sousa Silva	3272-5966	Rua Santa Ágata – Nova Esperança
22	Esc. Mun. e Centro de Formação Prof. Joana Alves de Lima	3645-7072	Rua Belo Monte, s/n – Jardim Blumenal – Cajupiranga – Parnamirim/RN
23	Esc. Mun. João Gomes da Costa Neto	3644-8231	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade – Parnamirim/RN
24	Esc. Mun. Administrador Josafá Sisino Machado	3644-8375	Rua Rio Água Vermelha, SN – Parque Industrial – Parnamirim/RN
25	Esc. Mun. Prof. José Augusto Nunes	3644-8265	Rua Aspirante Santos, 1050 – Santos Reis – Parnamirim/RN
26	Esc. Mun. José Fernandes	3644-8390	Rua José Pinto, 185 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
27	Esc. Mun. Profº Jussier Santos	3644-8285	Rua Garrastazu Médice, 250 – Santa Tereza – Parnamirim/RN
28	Esc. Mun. Luis Carlos Guimarães	3615-3424	Avenida Mahatma Ghandi, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
29	Esc. Mun. Profº Luis Maranhão Filho	3644-8523	Avenida Bela Parnamirim, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
30	Esc. Mun. Profª Luzanira Maria da Costa Cruz	3644-8360	Rua Antonio Moreira, 76 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 32

31	Esc. Mun. Manoel Vicente de Paiva	3644-1515	Rua Alemanha – 22 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
32	Esc. Mun. Manoel Machado	3644-8385	Rua Aeroporto de Pelotas, SN – Conj. Jardim Aeroporto – Parnamirim/RN
33	Esc. Mun. Maria de Jesus Medeiros de Lima	3272-6490	Rua João Januário de Carvalho, S/N – Nova Esperança – Parnamirim/RN
34	Esc. Mun. Maria do Céu Fernandes	3644-8290	Rua Dr. Sadi Mendes, SN – Santos Reis – Parnamirim/RN
35	Esc. Mun. Maria Francinete Gonçalves Maia	3208-4318	Rua Mahatma Gandhi, S/N – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
36	Esc. Mun. Maria Fernandes Saraiva	3643-6230	Rua Vereador Bandeira Júnior, SN – Bela Parnamirim
37	Esc. Mun. Maura de Moraes Cruz	3644-8365	Rua Luiz Jerônimo Bezerra, SN – Emaús – Parnamirim/RN
38	Esc. Mun. Profª Neilza Gomes de Figueiredo	3644-8370	Rua Salgueiro, 170 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN
39	Esc. Mun. Emérito Nestor Lima	3644-8777	Rua Luiza Maria da Conceição Santiago, SN – Parnamirim/
40	Esc. Mun. Nossa Senhora da Guia	3644-8315	Travessa Nossa Senhora da Guia, 30 – Emaús – Parnamirim/RN
41	Esc. Mun. Osmundo Faria	3644-8260	Rua Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
42	Esc. Mun. Raimunda Maria da Conceição	3237-4907	Avenida Joaquim Patrício de Almeida, SN – Pium – Parnamirim/RN
43	Esc. Mun. Jorn. Rubens Manoel Lemos	3643-5485	Rua Rio Camaragibe, SN – Emaús – Parnamirim/RN
44	Esc. Mun. Dr. Sadi Mendes Sobreira	3615-3427	Rua Santa Luzia, SN – Nova Parnamirim/RN
45	Esc. Mun. Des. Silvino Bezerra Neto	3644-8382	Rua Delfim Moreira Neto, SN – Santa Tereza – Parnamirim/RN
<b>Nº</b>	<b>CENTROS INFANTIS</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	C.I. Mun. Prof. Djanira Freire da Mota	3272-9259	Rua Trinta e Quatro, SN – Cajupiranga – Parnamirim/RN







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 33

2	C.I. Mun. Etenize Xavier da Silva Ângelo	3645-6254	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
3	C.I. Mun. Eugênia Palhares	3644-8257	Av. Senador Duarte Filho, s/n – Santos Reis – Parnamirim/RN
4	C.I. Mun. Dr. Ilson Santos	3644-8323	Rua Firmino Gomes de Castro, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
5	C.I. Mun. Ivânia Soraia da Costa	3643-5037	Rua Bagre – 01 – Jockey Club - Parnamirim/RN
6	C.I. Mun. Ivete Ferreira		Av. Paulo Afonso 164, Santos Reis, Parnamirim/RN
7	C.I. Mun. Ivone Maria dos Santos	3644-8219	Rua Sargento Norberto Marques, 182 – Centro – Parnamirim/RN
8	C.I. Mun. Jaci Ferreira de Castro	3643-6977	Av. Joquei Clube, SN – Monte Castelo
9	C.I. Mun. Joanita Arruda Câmara	3644-8208	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade – Parnamirim/RN
10	C.I. Mun. Profª Judith Aguiar	3644-8397	Rua Arvoredo, 9962 – Bela Parnamirim – Parnamirim/RN
11	C.I. Mun. Dona Liquinha Alves	3238-1075	Rua Carme de Souza, SN – Pirangi do Norte – Parnamirim/RN
12	C.I. Mun. Profª Francisca Reinaldo de Oliveira Fernandes		Rua Professora Maria Solano Medeiros S/N, Emaús.
13	C.I. Mun. Profª Lúcia Maria dos Santos	3615-3428	Rua Santa Luzia, 19 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
14	C.I. Mun. Mãe Sinhá	3643-6251	Rua Vereador Bandeira Junior, Bela Parnamirim – Parnamirim/RN
15	C.I. Mun. Maria Dilma Lacerda	3643-5970	Rua Bertulina Antunes, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
16	C.I. Mun. Maria do Socorro de Araújo Menezes	3645-6688	Rua Luiz Gomes, SN – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
17	C.I. Mun. Maria Leonor Freitas do Nascimento	3645-1103	Av. Brigadeiro Trompowisk, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
18	C.I. Mun. Mônica Alves do Amaral	3208-9543	Rua Avelós, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 053/2022 – SEMEC Página 34

<b>19</b>	C.I. Mun. Romana Santiago	3643-5509	Rua Rio das Contas, 178 – Parque Industrial – Parnamirim/RN
<b>20</b>	C.I. Mun. Santa Luzia	3237-4905	Rua Santa Luzia – SN – Pium – Parnamirim – RN
<b>21</b>	C.I. Mun. Tio Hermes	3644-8353	Rua São Paulo, SN – Nova Esperança – Parnamirim/RN
<b>22</b>	C. I. Mun. Vionete Sabino A de Medeiros	3644-8270	Rua Francisco Ferreira da Silva, SN – Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN
<b>23</b>	Anexo Casinha Feliz	3644-8270	Rua Sebastiana Constança, SN – Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN

Assinado por 1 pessoa: SORAYA LOPES CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/D9AE-1EF3-008B-CA75> e informe o código D9AE-1EF3-008B-CA75

Centro Administrativo II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua Cícero Fernandes  
Pimenta, nº 1370, 2º andar - Santos Reis. CEP: 59.146-190 – Parnamirim/RN. Tel: (84) 3644-8284





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9AE-1EF3-008B-CA75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SORAYA LOPES CARDOSO (CPF 242.XXX.XXX-87) em 17/01/2023 09:53:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/D9AE-1EF3-008B-CA75>